

Bruxelas, 5 de outubro de 2018  
(OR. en)

12642/18

---

**Dossiê interinstitucional:  
2018/0284(NLE)**

---

**COASI 232  
ASIE 48  
CFSP/PESC 884  
COHOM 110  
COTER 134  
JAI 941  
WTO 247  
AGRI 442  
ENER 313  
TRANS 417  
TELECOM 314  
ENV 630**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União, no âmbito do Comité Misto criado pelo Acordo-Quadro Global de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro, no que respeita à adoção do regulamento interno do Comité Misto, à criação de subcomités e grupos de trabalho especializados e à adoção dos respetivos mandatos  
- Adoção

---

1. Em 13 de julho de 2018, a Comissão e a alta representante apresentaram ao Conselho uma proposta conjunta de decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto instituído pelo Acordo-Quadro Global de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro, no que respeita à adoção do regulamento interno do Comité Misto e à criação de subcomités e grupos de trabalho especializados e à adoção dos respetivos mandatos (11137/18 + ADD 1).

2. Após a análise da proposta, o Grupo da Ásia-Oceânia chegou a acordo sobre o projeto de decisão do Conselho em 18 de julho de 2018.
3. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
  - adote, como ponto "A" da ordem do dia, a decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União, no âmbito do Comité Misto criado pelo Acordo-Quadro Global de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro, no que respeita à adoção do regulamento interno do Comité Misto, à criação de subcomités e grupos de trabalho especializados e à adoção dos respetivos mandatos, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta dos documentos 11867/18 + ADD 1+ADD 1 COR 1.

---